

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANA

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 3.145, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais para a comemoração do dia do servidor público e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro, bem como o disposto no §1º, do art. 196-B, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2020, sexta-feira.

Parágrafo único. Os prazos administrativos que vencerem nestas datas ficam prorrogados para o dia 03 de novembro de 2020.

Art. 2º Os atendimentos na área da saúde serão realizados em regime de plantão, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 3.066, de 17 de dezembro de 2019, considerando a essencialidade do serviço.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro